Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

F 27 v. e 28 8.

LEI Nº 1.095, DE 22 DE ABRIL DE 1.970

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCr$ 2.872,66.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ ---- 2.872,66 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para pagamento, no corrente exercício, da subvenção instituída pela Lei nº 1.069, de 15 de dezembro de 1.969, ao INSTITUTO CENTRAL - HOSPITAL A.C.CAMARGO, da Capital do Estado.

ARTIGO 2º -- O crédito de que trata o Artigo - anterior será coberto com recursos provenientes da anulação - parcial, em igual importância, da verba 9/3.1.3.0.0.4 - Para elaboração do Plano Diretor do Município, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois - de abril de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado - no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente